

EDITAL Nº 2/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS – CELSO MONTEIRO FURTADO – URUANA

A Secretaria de Estado da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – Celso Monteiro Furtado e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 14 de outubro a 28 de outubro de 2021, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Profissional no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP, podendo voltar ao presencial mediante autorização prévia do Governo do Estado. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **CELSO MONTEIRO FURTADO**.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP, podendo voltar ao presencial mediante autorização prévia do Governo do Estado

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA*	LOCAL
Publicação do edital	12/10/2021	selecao.cotec.org.br
Recurso e impugnação do edital	Até 13/10/2021	sge@cett.org.br
Período de inscrição	14/10/2021 até 28/10/2021 às 23:59	selecao.cotec.org.br
Divulgação da relação de inscritos	29/10/2021 às 12:00	selecao.cotec.org.br
Recursos da relação de inscritos	Até 30/11/2021 às 18:00	sge@cett.org.br
Homologação as inscrições e publicação da ata decisão aos recursos interpostos	04/11/2021	selecao.cotec.org.br
Sorteio de vagas	05/11/2021 a partir 10:00	https://bityli.com/gWwg1h
Publicação do resultado preliminar	05/11/2021	selecao.cotec.org.br
Recurso ao resultado preliminar	Até 06/11/2021 18:00.	sge@cett.org.br

Resultado definitivo e publicação da ata decisão aos recursos interpostos	08/11/2021	selecao.cotec.org.br
Período de matrícula	08/11/2021 a 14/11/2021	selecao.cotec.org.br ou na secretaria do colégio das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Início das aulas	18/11/2021	
Período de 2ª chamada	16/11/2021 a 17/11/2021	selecao.cotec.org.br
Período de matrícula (2ª chamada)	16/11/2021 a 17/11/2021	selecao.cotec.org.br

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico selecao.cotec.org.br.

1.4. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto a secretaria da escola, através do contato a seguir: diretoria_u ruana@cotec.org.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Alunos, Edital 02/2021, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4. No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

2.5. No caso do número de matriculados ser insuficiente para compor uma turma, a realização do curso não acontecerá.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula.

3.2. Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:

3.2.1 Candidatos maiores de idade

- CPF do próprio candidato (original e cópia);

- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Certificado de quitação militar;
- Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral;
- E-mail válido para contato;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

3.2.2 Candidatos menor de idade:

- CPF do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. O presente Edital Contempla as Vagas, conforme Anexo 1 – Distribuição De Vagas.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 14/10/2021 até 28/10/2021 às 23:59 pelo endereço eletrônico selecao.cotec.org.br.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Todos os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br

5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária para realização da matrícula, independente da aprovação no certame.

5.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão anexar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o ensino médio) ou o diploma de conclusão de curso (para aqueles que já concluíram o ensino médio).

5.3 Os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário eletrônico autodeclaratório socioeconômico no ato da inscrição.

5.4 Caso o candidato se inscreva e mais de um curso aconteça o choque de horário em dois ou mais cursos, deverá obrigatoriamente optar por apenas um dentre os cursos conflitantes.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas

serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção adotado será a sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

7.2 O sorteio será realizado on-line e será transmitido ao vivo através do canal dos Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás no YouTube no dia 05 de novembro de 2021 a partir das 10:00.

7.3 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.

7.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

7.5 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.

7.6 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

7.7 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 90% de alunos por turma, o COTEC se reserva ao direito de não iniciar o curso.

8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 08 de novembro de 2021 no endereço eletrônico selecao.cotec.org.br.

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no endereço eletrônico selecao.cotec.org.br.

8.6 Os candidatos das vagas remanescentes terão 1 (um) dia útil após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.

9.2 Devido ao momento pandêmico referente à COVID-19 a entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, podendo ainda ser de forma física na secretaria do colégio.

9.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

9.3.1 Candidatos maiores de idade

- CPF do próprio candidato (original e cópia);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia);
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Certificado de quitação militar;
- Título de Eleitor e Certificado de Quitação Eleitoral;
- E-mail válido para contato;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

9.3.2 Candidatos menor de idade:

- CPF do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato (original e cópia) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental do candidato;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável;
- Comprovante de endereço (original e cópia) com CEP atualizado.

9.4. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo endereço eletrônico: <https://cett.org.br/cotec/>

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.

11.2 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Estar com toda a documentação exigida no item 9.3.

11.2.4 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.2.5 É responsabilidade do Colégio Tecnológicos do Estado de Goiás, Celso Monteiro Furtado, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 11.2.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 1.2.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

CETT
CENTRO DE
EDUCAÇÃO, TRABALHO E
TECNOLOGIA

FACE
FACULDADE DE
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E
CIÊNCIAS ECONÔMICAS



COTEC

COLÉGIO
TECNOLÓGICO
DO ESTADO DE
GOIÁS

Retomada
Secretaria de
Estado da
Retomada



12/10/2021

ANEXO 1 – Quadro de Vagas

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODELO DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
Celso Menezes Furtado - Uruana	Qualificação	Consultor de Vendas	Matutino	REANP	160	27	18/11/2021	31/01/2022	Segunda a Sábado	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com Ensino Fundamental completo ou cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído o mesmo.
Celso Menezes Furtado - Uruana	Qualificação	Gerente de Vendas	Matutino	REANP	160	26	18/11/2021	31/01/2022	Segunda a Sábado	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Alunos com Ensino Fundamental completo ou cursando o Ensino Médio ou que já tenha concluído o mesmo.